



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## TERMO ADITIVO Nº 1/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A EMPRESA VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA EPP.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP**, com sede na Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. Coordenador Yuri Fernandes Feltrin, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 178 de 25/01/2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. em 26/01/2021, inscrito no CPF nº 130.932.308-96, portador da Carteira de Identidade nº 19.124.340-1, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.567.892/0001-07, sediada na Rua: Joaquim dos Santos, 181, Rio Bonito, em São Paulo/SP, CEP: 04823-080, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sr. Rodoval Raimundo Filho, portador da Carteira de Identidade nº 14.088.980-2 e CPF nº 073.016.878-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000143/2022-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, perante as testemunhas instrumentais resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 026/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 39/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/01/2023 a 10/01/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato mediante a aplicação do índice de reajuste IGP-M (FGV), acumulado dos últimos 12 meses, na ordem de **6,516%**, a partir de novembro de 2022;

1.1.3. **ACRESCENTAR** de maneira quantitativa os itens 7, 22, 31, 42, 43, 44, e 46 nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sem ultrapassar o limite de 25%, para cada um dos itens licitados;

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função do acréscimo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo para a prorrogação incluído o reajuste IGP-M será de **R\$ 138.614,88 (cento e trinta e oito mil seiscientos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

Grupo/Grandezza	Item no contrato	Tipo de Equipamento	Local	Qnt de equipamentos	Qnt para 1º Termo Aditivo	Valor unitário com reajuste IGP-M 6,5160%	Valor total para 1º Termo Aditivo
RBC: Físico-Química e Temperatura	1	Medidor de condutividade	Jundiaí	2	2	R\$ 266,29	R\$ 532,58
	2	Medidor de pH	Jundiaí	3	3	R\$ 213,03	R\$ 639,10
	3	Medidor de pH	Campinas	8	8	R\$ 239,66	R\$ 1.917,29
RBC: Massa	4	Balança classe I	Jundiaí	10	10	R\$ 127,82	R\$ 1.278,19
	5	Balança classe I	Campinas	7	7	R\$ 138,47	R\$ 969,30
	6	Balança classe II	Jundiaí	3	3	R\$ 127,82	R\$ 383,46
	7	Balança classe II	Campinas	14	15	R\$ 152,16	R\$ 2.282,37
	8	Balança classe III	Campinas	1	1	R\$ 127,82	R\$ 127,82
	9	Balança classe F2	Campinas	1	1	R\$ 127,82	R\$ 127,82
	10	Balança para diluidor gravimétrico	Campinas	1	1	R\$ 159,77	R\$ 159,77
	11	Balança micro-ondas (Classe II)	Campinas	1	1	R\$ 159,77	R\$ 159,77

RBC: Óptica	12	Espetrofotômetro UV/Vis	Jundiaí	3	3	R\$ 958,64	R\$ 2.875,93
	13	Espetrofotômetro UV/Vis	Campinas	1	1	R\$ 958,64	R\$ 958,64
	14	Refratômetro	Jundiaí	1	1	R\$ 532,58	R\$ 532,58
	15	Leitoras de Elisa	Campinas	1	1	R\$ 532,58	R\$ 532,58
RBC: Temperatura; Câmara térmica	22	Estufa	Jundiaí	4	5	R\$ 947,99	R\$ 4.739,96
	23	Estufa	Campinas	26	26	R\$ 958,64	R\$ 24.924,74
	24	Estufa à vácuo	Campinas	1	1	R\$ 905,39	R\$ 905,39
	25	Mufla	Jundiaí	2	2	R\$ 878,76	R\$ 1.757,51
	26	Mufla	Campinas	1	1	R\$ 852,13	R\$ 852,13
	27	Termociclador	Jundiaí	2	2	R\$ 985,27	R\$ 1.970,55
	28	Termociclador	Campinas	1	1	R\$ 1.011,90	R\$ 1.011,90
	29	Termobloco	Campinas	2	2	R\$ 1.118,42	R\$ 2.236,84
RBC: Temperatura e umidade; Câmara Climática	30	Incubadora de ovos/sala climática NB3/Estufa de CO2	Campinas	5	5	R\$ 2.130,32	R\$ 10.651,60
RBC: Temperatura e Banho Termostático	31	Banho-maria	Campinas	3	3	R\$ 988,47	R\$ 2.965,41
RBC: Temperatura; RBLE: Ensaio de desempenho do processo de esterilização	32	Forno de secagem e esterilização	Campinas	1	1	R\$ 1.810,77	R\$ 1.810,77
	33	Autoclave	Jundiaí	2	2	R\$ 1.810,77	R\$ 3.621,54
	34	Autoclave	Campinas	8	8	R\$ 1.930,60	R\$ 15.444,82
RBC: Volume e Massa Específica	35	Bureta digital	Retirada e devolução em Campinas pela contratada	11	11	R\$ 96,82	R\$ 1.065,05
	36	Densímetro digital	Jundiaí	2	2	R\$ 1.427,31	R\$ 2.854,63
	37	Densímetro digital	Campinas	2	2	R\$ 1.427,31	R\$ 2.854,63
	38	Micropipeta 12 canais, modo de calibração normal	Retirada e devolução em Campinas pela contratada	15	15	R\$ 298,24	R\$ 4.473,67
	39	Micropipeta 12 canais, variável, eletrônica, modo de calibração normal	Retirada e devolução em Campinas pela contratada	3	3	R\$ 734,96	R\$ 2.204,88
	40	Micropipeta 08 canais, modo de calibração normal	Retirada e devolução em Campinas pela contratada	30	30	R\$ 248,50	R\$ 7.455,05
	41	Micropipeta 08 canais, variável, eletrônica, modo de calibração normal	Retirada e devolução em Campinas pela contratada	6	6	R\$ 514,79	R\$ 3.088,75
	42	Micropipeta Monocanal variável, modo de calibração normal	Retirada e devolução em Campinas pela contratada	250	270	R\$ 101,40	R\$ 27.378,87
	43	Micropipeta Monocanal variável, eletrônica, modo de calibração normal	Retirada e devolução em Campinas pela contratada	35	38	R\$ 60,82	R\$ 2.311,18
	44	Micropipeta repetitiva, Monocanal eletrônica, modo de calibração normal	Retirada e devolução em Campinas pela contratada	6	7	R\$ 69,24	R\$ 484,68
	45	Micropipeta deslocamento positivo, Monocanal variável, modo de calibração normal	Retirada e devolução em Campinas pela contratada	1	1	R\$ 69,24	R\$ 69,24
	46	Micropipeta deslocamento de ar, Monocanal variável, modo de calibração normal	Retirada e devolução em Campinas pela contratada	13	14	R\$ 69,24	R\$ 969,30

2.2. O presente Termo Aditivo, incluirá o valor estimado de R\$ 1.341,48 (um mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) para cobertura do valor retroativo referente ao reajuste de novembro e dezembro de 2022.

2.3. O valor total para o 1º Termo Aditivo incluindo a prorrogação, o reajuste, o acréscimo de itens e o retroativo, será de R\$ 139.956,36 (cento e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

2.4. Tal valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, na dotação orçamentária abaixo especificada:

Gestão/Unidade: 130102

Fonte de Recurso: 0100000000

Programa de Trabalho: 169059

Natureza de Despesa: 339039-17

Projeto de Atividade: FUNLABB

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

#### **CONTRATANTE**

YURI FERNANDES FELTRIN

Coordenador do LFDA-SP

#### **CONTRATADA**

RODOVAL RAIMUNDO FILHO

Diretor

#### **TESTEMUNHAS:**

ELIEZER AUGUSTO BAETA DE  
OLIVEIRA  
Fiscal do Contrato

NOME:  
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER AUGUSTO BAETA DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 09/01/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP**, em 09/01/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26008829** e o código CRC **9673A309**.

---

Referência: Processo nº 21053.000143/2022-90

